



**Regulamento sobre Licenciamento das Atividades Diversas
do Município de Santa Marta de Penaguião – Alteração**

---- 4 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que: -----

---- Por virtude das alterações introduzidas ao Decreto-Lei nº 310/2002 e ao Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, foram instituídas mudanças no que respeita ao licenciamento da atividade de venda de bilhetes para espetáculos públicos e o licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões, que foram eliminados com a entrada em vigor do “Licenciamento Zero”, bem assim, como da entrada em vigor do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro; -----

---- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2016, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do Regulamento sobre Licenciamento das Atividades Diversas do Município de Santa Marta de Penaguião, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem o que tivessem por conveniente; -----

---- Concluído que está esse prazo, e não se tendo verificado a apresentação de quaisquer propostas ou sugestões, verifica-se não haver lugar à audiência de interessados, conforme o que dispõe o nº 1 do artigo 100.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

---- Neste sentido, submete-se à consideração de Vª Exª. a proposta de projeto do referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja apreciado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

- a) A proposta de Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----



- c) Que, em caso de aprovação pelo Órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital, a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da *internet* do Município e mediante publicação no Diário da República." -----

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, a proposta do Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e submeter à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo Anexo. -----